L E I Nº 1112/96

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Saúde 03(tres) cargos de Diretor Médico, Símbolo CC II, de livre nomeação e exoneração, com vencimento correspondente a R$ 343,15(trezentos e quarenta e tres reais e quinze centavos), de provimento de profissionais médico.

Artigo 2º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Saúde 05(cinco) cargos em comissão de médico, símbolo CC-III, de livre nomeação e exoneração, com vencimento correspondente a R$ 228,75(duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) de provimento privativo de profissionais médico.

Artigo 3º - Os cargos ora criados terão atribuições de promover,proteger e projetar a saúde pública no âmbito municipal, na forma da legislação pertinente.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atribuir aos ocupantes de cargos comissionados gratificação de representação até cem por cento do vencimento.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão custeadas por dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 1996.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal